



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 134/2021

Extingue aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra **Adelir Josina Martins**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Extinguir a aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra **Adelir Josina Martins**, nos termos das Portarias nº 944-A/1995, alterada por meio da Portaria nº 049/2017, em face do óbito ocorrido em 30/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 22 de Novembro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049